CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO BORBOLETA, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES E RESOLVE CONSULTORIA E EDITORA LTDA (CNPJ N. 29.410.656-0001-29)**, NA FORMA ABAIXO**.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SIMÕES, inscrito no CNPJ N. 06.553.853/0001-37, situado no Ed. Raimundo Aristides de Carvalho, na Rua João Raimundo de Oliveira, s-n, centro, Simões, Piauí, por intermédio do seu representante legal.

CONTRATADA: RESOLVE CONSULTORIA E EDITORA LTDA (CNPJ N. 29.410.656-0001-29), com sede na Rua Deputado Odilon Freitas, 921, Sala 01, Angelim, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, neste ato por seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO BORBOLETA,** conforme a Inexigibilidade nº 004/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contrato de prestação de serviços de implementação, monitoramento e avaliação do projeto borboleta (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes da Inexigibilidade nº 004/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação dos serviços, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Inexigibilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Inexigibilidade nº 004/2022, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 004/2022 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro; e

IV – custear todas as despesas necessárias para execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – prestar os serviços objeto do contrato, de acordo com a ordem de serviço, de acordo com a conveniência do Município;

III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

IV – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

V – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VI – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.04.13 11:56:44 -03'00'

MARCELLA SIMONE SOARES LIMA:01184498342 Assinado de forma digital por MARCELLA SIMONE SOARES LIMA:01184498342 Dados: 2022.04.13 18:05:31 -03'00'

VII – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por 8 (oito) meses a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas são provenientes dos recursos do Orçamento Geral do Município de Simões de 2022, no elemento de despesa 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de R$ 348.360,00 (trezentos e quarenta e oito mil e trezentos e sessenta reais), em 8 (oito) parcelas mensais e sucessivas de R$ 43.545,00 (quarenta e três mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), conforme proposta anexa a este procedimento, podendo ser reajustado anualmente, por índice oficial (Governo Federal).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO – sem prejuízo da recomposição dos valores, no caso de prorrogação do contrato, o mesmo será corrigido monetariamente pelo percentual acumulado dos últimos doze meses, tendo por base o IGP-M.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Inexigibilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.04.13 11:56:57 -03'00'

MARCELLA SIMONE SOARES LIMA:01184498342 Assinado de forma digital por MARCELLA SIMONE SOARES LIMA:01184498342 Dados: 2022.04.13 18:06:30 -03'00'

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.
PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109, abaixo discriminados:
- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a) rescisão do contrato, a que se refere o inciso Ido artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
b) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;
- Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
Os recursos deverão ser protocolizados junto ao Setor Administrativo desta Prefeitura, localizado no endereço anteriormente indicado, em petição datilografada ou digitada, dirigida ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Simões (PI), 13 de abril de 2022. JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.04.13 11:57:11 -03'00'

CONTRATANTE: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI

MARCELLA SIMONE SOARES LIMA:01184498342 Assinado de forma digital por MARCELLA SIMONE SOARES LIMA:01184498342 Dados: 2022.04.13 18:07:38 -03'00'

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS:

1. _____ 377.277.714-87
2. _____ 770.277.873-34

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

123

Id:01AB1DE9C984FC77

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

IMOBILIÁRIA ROCHA & ROCHA

ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 10691/01

LOCADOR: JOSE LUSTOSA ELVAS FEITOSA, brasileiro, solteiro, RG nº 1871893 PI, CPF nº 641.440.973-15, residente nesta capital, neste ato representada por sua procuradora **IMOBILIÁRIA ROCHA & ROCHA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 21.509.129/0001-08.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 06.553.853/0001-37, neste ato representada por **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, RG nº 801967 PI, CPF nº 361.899.953-49, responsável pelo contrato de locação que tem como objeto o imóvel sito a Rua Arlindo Nogueira, 464, Centro, 64000-290, Teresina-PI.

FIADORES: FRANCISCO BATISTA NETO, brasileiro, casado, servidor público, RG nº 112.589, CPF nº 095.919.583-15, cônjuge **MARIA APARECIDA DE SA BATISTA**, brasileira, CPF nº 361.895.613-49, RG nº 377.963 PI, residentes em R Cel José Dias, 157, Centro, 64585-000, Simões-PI.

R E S O L V E M de comum acordo aditar algumas cláusulas do **CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 10691/01** firmado entre as partes acima descritas, permanecendo as demais em plena vigor e fazendo constar como parte integrante do contrato originário, o presente aditamento:

CLÁUSULA I - O Contrato de Locação sob nº 10691/01 passa a ter a seguinte vigência:
DURAÇÃO DO CONTRATO
Início: 01 de dezembro de 2021 **Término: 30 de novembro de 2022** **Prazo: 12 meses.**

CLÁUSULA II - O valor do aluguel mensal fica REVISIONADO, conforme segue:
VALOR, VENCIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO
a) Aluguel Mensal: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
b) Periodicidade do Reajuste: Anual.
c) Índice de Correção: IGPM(Índice Geral de Preço de Mercado) e na sua falta IPC(FIPE), IGP(FGV) e o IPC(FGV).
d) Forma de Pagamento: Boleto Bancário com Vencimento DIA 01 de cada mês.

CLÁUSULA III - Havendo a permanência do LOCATÁRIO no imóvel após fim da vigência mencionado no Caput da Cláusula I, o contrato será automaticamente renovado por igual prazo de vigência, com necessário reajuste e aplicação do índice de correção IGPM(Índice Geral de Preço de Mercado) e na sua falta IPC(FIPE), IGP(FGV) e o IPC(FGV).

CLÁUSULA IV - Antes do vencimento do prazo ajustado no Item 1 deste aditivo, não poderá o LOCADOR recomar o imóvel, salvo se motivado por infração contratual do LOCATÁRIO ou nas condições previstas no art. 47 da Lei nº 8.245/91. No caso de devolução do imóvel ao LOCADOR antes do prazo, o LOCATÁRIO pagará a multa equivalente a 03(três) meses de aluguel, conforme art. 4º lei supracitada.

CLÁUSULA V - O contrato de locação originário fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas por este aditamento, que fiquem de integra.

Página1

IMOBILIÁRIA ROCHA & ROCHA

CLÁUSULA VI - E, por estarem justas e convencionadas as partes, assinam o aditivo, o presente ADITAMENTO ao contrato de locação estão mencionado, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Teresina, 21 de dezembro de 2021.

JOSE LUSTOSA ELVAS FEITOSA
CPF nº 641.440.972-15
LOCADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CPF nº 06.553.853/0001-37
LOCATÁRIA

FRANCISCO BATISTA NETO
CPF nº 095.919.583-15
FIADOR

MARIA APARECIDA DE SA BATISTA
CPF nº 361.895.613-49
CÔNJUGE DO FIADOR

IMOBILIÁRIA ROCHA & ROCHA
INTERMEDIÁRIA DA LOCAÇÃO
CNPJ nº 21.509.129/0001-08

TESTEMUNHAS:
1. Edilbert Abdenago Carvalho CPF 307.043.443-91
2. [redacted] CPF [redacted]

Página2

Id:12525F8E2BFCFF6D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF:06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 016/2022. Contratante: O Município de Simões. Contratado: MÔNICA S DA COSTA ME (CNPJ N. 20.625.768-0001-68). Objeto: Prestação de serviços de curso de brigada preventiva e combate à incêndio. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R$ 6.520,00 (seis mil e quinhentos e vinte reais). Assinatura: 25/05/2022.

Simões (PI), 25 de maio de 2022.

Prefeito Municipal

Id:10EF1A15CE72FF6E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF:06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Procedimento Licitatório 016/2022: Modalidade: Dispensa. Objeto: Prestação de serviços de curso de brigada preventiva e combate à incêndio. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de MÔNICA S DA COSTA ME (CNPJ N. 20.625.768-0001-68).

Simões (PI), 25 de maio de 2022.

Prefeito Municipal

Id:089B79439D36FDFF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF:06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022. OBJETO: Serviços de implementação, monitoramento e avaliação do Projeto Borboleta. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. DATA: 13 de abril de 2022. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa RESOLVE CONSULTORIA E EDITORA LTDA (CNPJ N. 29.410.656-0001-29), para a prestação dos citados serviços, com o valor global a cifra de R$ 348.360,00 (trezentos e quarenta e oito mil e trezentos e sessenta reais), em 8 (oito) parcelas mensais e sucessivas de R$ 43.545,00 (quarenta e três mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), para o contrato de 8 (oito) meses.
Simões, 13 de abril de 2022.
Prefeito Municipal

Id:0471A8DA8498FE53

[redacted]

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF:06.553.853/0001-37

Procedimento Licitatório nº 088/2088.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios

Despacho

Vistos, etc.

Segundo Hely Lopes Meirelles anulação "é a invalidação da licitação ou do julgamento por motivo de ilegalidade, pode ser feita a qualquer fase e tempo antes da assinatura do contrato, desde que a Administração ou o Judiciário verifique e aponte a infringência à lei ou ao edital". No mesmo sentido "a anulação poderá ocorrer tanto pela Via Judicante como pela Via Administrativa".

Verifica-se falha no acesso da plataforma BBMNET, o que pode ter acarretado prejuízo aos licitantes, razão pela qual tendo em vista o Poder de Autotutela da Administração Pública, anulo o procedimento.

Publique-se,

Simões, 26 de maio de 2088.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 5/2022 - PMSJPI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGENIO. Sessão: 08/06/2022 às 8h:00min Sistema: https://www.licitanet.com.br; Valor Estimado: 259.700,70(duzentos e cinquenta e nove mil setecentos reais e setenta centavos)Projeto atividade: 10.301.0005.2033.0000; 10.302.0005.2036.0000; 10.301.0005.2031.0000;; 10.302.0005.2042.0000; 10.302.0005.2102.0000; 10.301.0005.2112.0000; 10.301.0005.2045.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30Fonte de Recurso:500; 600;602;621 Obtenções do Edital: No Departamento de licitação da Prefeitura Municipal de São João do Piauí, localizada na Av. Cândido Coelho, 1083, Centro, bem como pela Internet, através dos endereços eletrônicos sistemas. tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/, saojoaodopiaui.pi.gov.br/ https://www.licitanet.com.br .

São João do Piauí-PI, 26 de maio de 2022
GICÉLIA MOURA SOARES
Pregoeira da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 6/2022 - PMSJPI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇAO DE PROTESES DENTARIAS. Sessão: 08/06/2022 às 10h:00min Sistema: https://www.licitanet.com.br; Valor Estimado: 165.751,02 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e dois centavos) Projeto atividade:; 10.301.0005.2031.0000; 10.301.0005.2045.0000; 10.301.0005.2097; 10.302.00052037 Elemento de despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso:500; 600;621 Obtenções do Edital: No Departamento de licitação da Prefeitura Municipal de São João do Piauí, localizada na Av. Cândido Coelho, 1083, Centro, bem como pela internet, através dos endereços eletrônicos sistemas. tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/, saojoaodopiaui.pi.gov.br/ https://www.licitanet.com.br .

São João do Piauí-PI, 26 de maio de 2022
GICÉLIA MOURA SOARES
Pregoeira da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 7/2022 - PMSJPI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOAO DO PIAUI. Sessão: 09/06/2022 às 09h:00min Sistema: https://www.licitanet.com.br; Projeto atividade: 12.361.0004.2018; 12.361.0004.2021; 08.244.0009.2049; 08.244.0009.2056 08.244.0009.2057; 08.244.0009.2051; 08.243.0010.2061; 08.243.0009.2047; 08.244.0009.2048; 08.244.0009.2094; 10.301.0005.2031; 10.301.0005.2033; 10.301.0005.2045 Valor Estimado: 4.744.048,48(quatro milhões setecentos e quarenta e quatro mil quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos); 10.302.0005.2036; 10.302.0005.2041; 10.302.0005.2102.; 04.122.0002.2004; 04.122.0002.2010; 20.122.0002.2066;13.122.0002.2078; 04.123.0002.2016; 18.541.0002.2108; 12.451.0002.2070 Elemento de despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recurso:500; 552; 600;621 Obtenções do Edital: No Departamento de licitação da Prefeitura Municipal de São João do Piauí, localizada na Av. Cândido Coelho, 1083, Centro, bem como pela internet, através dos endereços eletrônicos sistemas. tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/, saojoaodopiaui.pi.gov.br/ https://www.licitanet.com.br

São João do Piauí-PI, 26 de maio de 2022
GICÉLIA MOURA SOARES
Pregoeira da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 26/2022

A Prefeitura M. de São José do Piauí - PI, através do Pregoeiro Oficial deste Município e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônica no. 026/2022. Tipo Menor Preço. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (Diesel S10), destinados a apoiar as despesas de custeio no âmbito da política pública de transporte escolar para o Município. Recursos: Recurso Do Termo De Compromisso De Emendas N° 202102366-22, Emenda Parlamentar N° 29000004/2020. Valor total estimado: R$ 100.096,51. Abertura das propostas: 08/06/2022 ás 10h00min. Rodada de lances: 08/06/2022 ás 10h30min. Edital: www.portaldecompras publicas.com.br e www.tce.pi.gov.br .Informações: e-mail: cplsaojosedo piaui@hotmail.com .Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a Prefeitura

São José do Piauí - PI, 26 de maio de 2022.
WESLLEY DA SILVA BORGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

Extrato

~~AVISO DE~~ DISPENSA DE LICITAÇÃO

Procedimento de Inexigibilidade nº 004/2022.

OBJETO: Serviços de implementação, monitoramento e avaliação do Projeto Borboleta. Assunto: Ratificação e celebração de contrato. DATA: 13/04/2022. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa resolve CONSULTORIA E EDITORA LTDA (CNPJ N. 29.410.656-0001-29), para a prestação dos citados serviços, com o valor global de R$ 348.360,00, em 8 (oito) parcelas mensais e sucessivas de R$ 43.545,00, para o contrato de 8 (oito) meses.

Simões - PI, 13 de abril de 2022.
JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2022 - FMS/SEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 45.039397/2021-13 GEAFH-DAE e GEAFA -DAB/FMS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
RELANÇAMENTO

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para abastecimento dos estabelecimentos de saúde vinculados à DAB e DAE da FMS e, eventualmente, alguma outra demanda específica da FMS no município de Teresina-PI. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 9:00 (nove horas) do dia 10/06/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 10:00 (dez horas) do dia 10/06/2022. Fonte dos Recursos: 500 / 600 / 621 / 659. Retirada do Edital a partir de: 30/05/2022 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor Estimado total: R$ 4.137.965,00 (quatro milhões, cento e trinta e sete mil e novecentos e sessenta e cinco reais). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (086) 3229-0015.

Teresina (PI), 26 de maio de 2022.
LÁZARO SOARES GUEDES RODRIGUES
Coordenador da Central de Licitações- SEMA/PMT

LEONARDO SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2022 FMS/SEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45.037614/2021-42-SEI
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP E COTA PRINCIPAL

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes vermelhas, frango e ovos), para atender as necessidades da Rede Hospitalar de Teresina - FMS. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 9:00 (nove horas) do dia 10/06/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 10/06/2022. Fonte dos Recursos: 213 / 214 / 221. Retirada do Edital a partir de: 30/05/2022 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor Estimado: R$ 5.948.540,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (086) 3229- 0015.

Teresina (PI), 26 de maio de 2022.
LÁZARO SOARES GUEDES RODRIGUES
Coordenador da Central de Licitações- SEMA/PMT

LEONARDO SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

RELANÇAMENTO- PMU/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022/PMU/PI

O MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI, através da CPL, torna público o Relançamento da abertura de licitação PREGÃO ELETRONICO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária horizontal, na Zona Urbana do Município de União-PI; Data Final da Proposta: 09 de junho de 2022, Horário: 10:00h; Data da Disputa de Lances (sessão): 09 de junho de 2022, Horário: 14:00h; Modo de Disputa: Aberto; Fonte de Recurso: Emenda Parlamentar nº 11795.02200W1190-11, Recurso Próprios e Outros. Informações: Praça Barão de Gurguéia, nº 443, Centro, União - PI. O Edital está no end.: www.tce.pi.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou uniaocpl.pi@gmail.com. Publique-se

GUSTAVO CONDE MEDEIROS.
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

RELANÇAMENTO- PMU/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021/PMU/PI

O MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI, através da CPL, torna público o Relançamento da abertura de licitação PREGÃO ELETRONICO, cujo objeto é a aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Ambulância Tipo A - Simples Remoção tipo Pick-Up 4x4), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de União-PI; Data Final da Proposta: 09 de junho de 2022, Horário: 09:30h; Data da Disputa de Lances (sessão): 09 de junho de 2022, Horário: 11:00h; Modo de Disputa: Aberto; Fonte de Recurso: Emenda Parlamentar nº 11795.02200W1190-11, Recurso Próprios e Outros. Informações: Praça Barão de Gurguéia, nº 443, Centro, União - PI. O Edital está no end.: www.tce.pi.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou uniaocpl.pi@gmail.com.

GUSTAVO CONDE MEDEIROS.
Prefeito